

ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 05 de dezembro de 2025
Horário : 10h00min – primeira chamada | 10h15min – segunda e última chamada
Local : Sala Flores do Costão do Santinho Resort

Às dez horas do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA/SC) Presidente da sessão, Maria Benedita da Silva Prim (SED), Hilário Gottselig (SAR), Deyse Cristina Locatelli Haviaras (SCC), Nathan Martin Wasserberg (SCC), Francisco Carlos Portela (SES), Luca Clayton Bortoluzzi (SIE), Priscila Batista de Campos (CASAN), Marco Aurélio Stimamiglio Timmermann (CBMSC), Fernando Magoga Condé (CPMA), Guilherme Xavier de Miranda Júnior (EPAGRI), Amanda Ramos Silveira (IMA), Alexandre Tadeu Paulino (UDESC), Paulo da Costa Maués Filho (IBAMA), Ariane Laurenti (UFSC), Patrice Juliana Barzan (ABES), João Francisco Noll (ACAPRENA), Leocarlos Sieves (ACAPRENA), Mauro Murara Júnior (ACR), Elisângela de Lima (ANAMMA), Damião Maciel Guedes (CRBio-09), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), Schirlene Chegatti (FECAM), Felipe Ramiro Phaelante da Camara Lima (FECAM), José Lourival Magri (FIESC), Leonardo Papp (OAB/SC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN Catarinense), Ismael Edgar da Silva (SEBRAE/SC), Leandro Alexis Farina (SINPESC) e Lucas Kister Amaral (UNESC). Estiveram presentes como convidados: Bruno Henrique Beilfuss (SEMAE), Priscila Maria Correa (SEMAE), Kataline Chiesa (CONDER), José Emídio Trilha Ribeiro Junior (SAPE), Leticia Lunardi (FACISC) e Kerling Hornburg (FECAM). Assessoraram a presidência da reunião o Secretário Executivo do CONSEMA Jonas Comin Nunes e os servidores Mateus David Amaral, Fabiana Fernandes Ferreira Funchal e Kauã Henrique Martins. A presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião realizada presencialmente. Verificado o quórum, passou-se ao expediente: **1. Instalação dos trabalhos.** A Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e demais presentes. **2. Discussão e aprovação de ata. 2.1. Aprovação da Ata da 229ª Reunião Ordinária do Plenário de setembro/2025.** Após deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade (Minutagem: 00:00:00 a 00:02:54) **3. Matérias de Interesse Ambiental.** A pedido da Secretaria Executiva do CONSEMA, foi colocado em aprovação o pedido de inclusão de pauta que trata da alteração no Regimento Interno do CONSEMA, referente a composição das instituições do poder público estadual no plenário, como item 3.5. Em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. **3.1. Processo SEMAE 496/2025 - Minuta de Resolução que “Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, assim como efluentes sanitários provenientes de sistemas não regulados por Agências Reguladoras de Saneamento Básico, direta ou indiretamente, em corpos de**

água interiores, lagunas, estuários e mar, e dá outras providências". A Presidente concedeu a palavra para o Conselheiro Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII) Presidente da Câmara Técnica de Saneamento do CONSEMA (CTS/CONSEMA), que fez uma breve apresentação da minuta de resolução em pauta. Os Conselheiros Guilherme Xavier de Miranda Júnior (EPAGRI), José Lourival Magri (FIESC) e Schirlene Chegatti (FECAM) fizeram contribuições ao tema. Em deliberação, foi aprovado por unanimidade (Minutagem: 00:02:55 a 00:18:45).

3.2. Processo SEMAE 2694/2025 - Minuta de Resolução que "Reconhece outras ações e atividades consideradas como eventuais e de baixo impacto ambiental, de acordo com Art. 3º, inciso X, alínea "k", da Lei Federal nº 12.651/2012". A Presidente concedeu a palavra à Conselheira Schirlene Chegatti (FECAM), Presidente da Câmara Técnica de Licenciamento do CONSEMA (CTL/CONSEMA) que fez uma breve apresentação da minuta de resolução em pauta. Após deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade. O IBAMA absteve-se. (Minutagem: 00:18:46 a 00:22:45).

3.3. Processos SEMAE 1373/2025, SEMAE 2311/2025, SEMAE 2314/2025, SEMAE 344/2025, SEMAE 1690/2025, SEMAE 1709/2025, SEMAE 2424/2025, SEMAE 2318/2025, SEMAE 2328/2025 e SEMAE 2317/2025 - Publicação das Resoluções deste Conselho que dão publicidade à atribuição dos Municípios de São João Batista, Ipira, Presidente Castello Branco, Paial, Dona Emma, Witmarsum, Concórdia, Itá, Arabutã e Seara para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade da Resolução CONSEMA n. 251/2024. Foi informado que foram publicadas 10 (dez) novas Resoluções e, hoje, no Estado têm-se 165 (cento e sessenta e cinco) municípios exercendo o licenciamento ambiental de âmbito local, conforme relação que será publicada no site do CONSEMA (Minutagem: 00:22:46 a 00:24:54).

3.4. Processo SEMAE 2704/2025 - Minuta de Resolução que "Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2026". Em discussão, o Conselheiro João Francisco Noll (ACAPRENA) questionou sobre o calendário das Câmaras Técnicas do CONSEMA. Em resposta, foi esclarecido que as reuniões das referidas Câmaras são definidas por suas respectivas presidências, não havendo necessidade de edição de resolução específica para tal finalidade. Em deliberação, foi aprovado por unanimidade (Minutagem: 00:24:57 a 00:29:54).

3.5. Alteração no Regimento Interno do CONSEMA, referente a composição das instituições do poder público estadual no plenário. A Presidente concedeu a palavra ao Sr. Jonas Comin Nunes, Secretário Executivo do CONSEMA, que informou as ausências consecutivas nas reuniões plenárias deste Conselho da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Santa Catarina (SICOS) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), ambas representantes do poder público estadual. Dessa forma, e considerando o interesse da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca de Santa Catarina (SAQ/SC) e da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) em compor o plenário do CONSEMA, foi colocado em discussão a substituição das instituições. Em deliberação, a proposição foi aprovada por unanimidade, bem como a elaboração de minuta de decreto a ser encaminhada à Secretaria

de Estado da Casa Civil (SCC) para a alteração dos representantes do poder público estadual no Regimento Interno do CONSEMA (Minutagem: 00:24:57 a 00:32:43). **4. Correspondências. 4.1. Processo SAQ 276/2025 - Ofício SAQ-GABS nº 137-25 da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ/SC), solicitando assento no Plenário do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda será analisada pela Secretaria Executiva do CONSEMA (Minutagem: 00:32:44 a 00:33:12). **4.2. Processo JUCESC 926/2025 - Ofício nº 138/JUCESC/GABP da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), solicitando assento no Plenário do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda será analisada pela Secretaria Executiva do CONSEMA (Minutagem: 00:33:13 a 00:33:32). **4.3. Ofício nº 2380/2025/SES/GABS da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) indicando novos representantes para compor o Plenário do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada a Portaria nº 899, de 17/11/2025 alterando os respectivos representantes (Minutagem: 00:33:33 a 00:33:58). **4.4. Processo PGE 6132/2025 - Ofício GAB/PGE nº 586/2025 da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC) indicando novos representantes para compor o Plenário e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada a Portaria nº 899, de 17/11/2025 e encaminhado à Presidência da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA (CTAJ/CONSEMA) alterando os respectivos representantes (Minutagem: 00:33:59 a 00:34:46). **4.5. Processo SEMAE 2507/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Sra. Natalia Dal Farra Lopes, solicitando esclarecimento sobre a “alteração realizada na Resolução CONSEMA nº 98/2017 (vigente à época) a partir da Resolução CONSEMA nº 133/2019, quanto a inclusão do centro de distribuição como atividade passível de licenciamento ambiental, através do código 47.84.00. Tal alteração se manteve na Resolução CONSEMA nº 250/2024”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Licenciamento do CONSEMA (CTL/CONSEMA) para análise e manifestação (Minutagem: 00:34:47 a 00:35:42). **4.6. Processo SEMAE 2582/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Luminari Consultoria Ambiental, solicitando esclarecimento sobre a “Resolução CONSEMA 250/2024, referente ao enquadramento da atividade 71.11.01 – Condomínios Residenciais”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Licenciamento do CONSEMA (CTL/CONSEMA) para análise e manifestação (Minutagem: 00:35:43 a 00:36:09). **4.7. Processo SEMAE 2585/2025 - Consulta nº 65135/2025 da Ouvidoria Geral do Estado, referente a “Edição da Resolução 277/2025/2025, especialmente no Artigo 3 da mesma norma, onde exige responsável técnico apenas pela elaboração. A DIVS/SC exige Art de elaboração, implementação/execução e monitoramento”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada à Câmara Técnica de Resíduos do CONSEMA (CTR/CONSEMA) para análise e manifestação (Minutagem: 00:36:10 a 00:41:16). **4.8. Ofício nº 868/2025/PJ/GRV do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - Promotoria**

de Justiça da Comarca de Garuva, solicitando que informe *“se já foi julgado o recurso interposto no Processo AIA 14368-D”*. Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA, por meio do Ofício SEMAE/CONSEMA nº 144/2025 (Minutagem: 00:41:17 a 00:41:45).

4.9. Processo SEMAE 2697/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pelo Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB), solicitando esclarecimento sobre a *“(…) construção de armazéns e silos para armazenamento e beneficiamento de grãos (milho) para a formulação de ração para aves de postura (…)* Para esse investimento, é possível utilizar o CONSEMA 250/2024 ou 251/2024? Ou deverá ser alguma licença ambiental específica, ou possui outro Consema que podemos estar utilizando como dispensa da licença ambiental? (…)”. Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Licenciamento do CONSEMA (CTL/CONSEMA) para análise e manifestação (Minutagem: 00:41:46 a 00:43:03).

4.10. Processo SEMAE 2702/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela DankeN Soluções em Meio Ambiente, solicitando esclarecimento sobre a *“(…) Resolução CONSEMA Nº 190, de 01/04/2022, Artigo 69, § 1º (…)* solicitando que informe (…) *se a referida resolução já foi publicada? Caso contrário, haveria uma previsão para sua publicação? Tenho a necessidade de realizar um monitoramento de odor para um cliente em Santa Catarina e preciso de orientação sobre a metodologia aceitável, seja por meio de análise de gases poluentes específicos via Trigas, ou por modelagem utilizando olfatometria (…)*”. Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada à Câmara Técnica de Resíduos do CONSEMA (CTR/CONSEMA) para análise e manifestação (Minutagem: 00:43:04 a 00:44:00).

4.11. Ofício nº 310081302201 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - Vara Criminal da Comarca de Campos Novos, solicitando que *“preste informações acerca do julgamento do Auto de Infração Ambiental n. 10148-E”*. Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA, por meio do Ofício SEMAE/CONSEMA nº 85/2025 (Minutagem: 00:44:01 a 00:44:32).

4.12. Processo SEMAE 2698/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pelo Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB), solicitando esclarecimento sobre a *“atividade de criação de peixe em tanque escavado no estado de Santa Catarina, precisa de licenciamento ambiental?”*. Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Licenciamento do CONSEMA (CTL/CONSEMA) para análise e manifestação (Minutagem: 00:44:33 a 00:45:00).

4.13. Inquérito Policial nº 5016453-24.2024.4.04.7201/SC do Tribunal de Justiça Federal - 1ª Vara Federal de Chapecó, solicitando *“informações sobre o Processo Administrativo Ambiental acima referido, em face de Maria Soares Fragoso Konfidera”*. Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA, por meio do Ofício SEMAE/CONSEMA nº 146/2025 (Minutagem: 00:45:01 a 00:45:47).

5. Assuntos gerais. Nos assuntos gerais, a Conselheira Schirlene Chegatti (FECAM)

para a última capacitação sobre licenciamento ambiental que acontecerá no dia 08 de dezembro na sede da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), em Itajaí/SC. A Conselheira Letícia Lunardi (FACISC) agradeceu aos demais Conselheiros pela aprovação da minuta de resolução constante do item 3.1 da pauta. O Conselheiro José Lourival Magri (FIESC) sugeriu à Secretaria Executiva do CONSEMA que se faça convites aos representantes da UDESC e IMA para uma futura apresentação ao Plenário sobre os estudos de classificação de solos. O Conselheiro Guilherme Xavier de Miranda Júnior (EPAGRI) colocou a sua instituição à disposição para contribuir com o tema do solo sugerido pelo Representante da FIESC. O Secretário Executivo do CONSEMA agradeceu aos Conselheiros e servidores do CONSEMA pelo trabalho ao longo deste ano (Minutagem: 00:45:48 a 01:07:11). Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.

Fernanda Maria de Felix Vanhoni
Presidente